



Número: **8005857-33.2025.8.05.0022**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS**

Última distribuição : **19/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGRO GAVAZZONI LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI - ME (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ELITON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ELTON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ANDREIA MARIA STRADIOTTI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
NAIR PRADELLA GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
RAFAELA PESSATTO (AUTOR)	

	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
AGRO GAVAZZONI LTDA (REU)	
GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA (REU)	
KLEITON GAVAZZONI - ME (REU)	

Outros participantes	
BRB BANCO DE BRASILIA AS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO SERGIO RODRIGUES SOARES (ADVOGADO) JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO (ADVOGADO) TIAGO GODOY ZANICOTTI (ADVOGADO)
AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL DE OLIVEIRA CUNHA FREITAS (ADVOGADO)
BRASIL BAHIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Gustavo Mascarenhas Oliveira (ADVOGADO) EVANILSON FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) CAIO ALMEIDA SOUZA (ADVOGADO) RODRIGO MASCARENHAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TADEU CERBARO (ADVOGADO) ELOI CONTINI (ADVOGADO)
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO MOURA PINHO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO)
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SILVANA APARECIDA CALEGARI CAMINOTTO (ADVOGADO) FRANCIELE CRISTINA FERREIRA SILVA (ADVOGADO)
CERRADO PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA (ADVOGADO) DANIELLI OSELAME PRESTES (ADVOGADO)
MAXUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGINA MARA RAYMUNDO (ADVOGADO)

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PERITO DO JUÍZO)	
	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER (ADVOGADO)
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO RANDON SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA ISABEL ANGONESE MAZZOCCHI (ADVOGADO) SARAH VALERIA BATISTA DE SOUZA (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL (ADVOGADO)
PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONIQUE ROSSI ARTOLA (ADVOGADO) BRUNO LANZA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO MOREL LEITE (ADVOGADO) LETICIA GOMES DA SILVA RANZATO (ADVOGADO)
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA LUYSA ROSA PEREIRA (ADVOGADO)
RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDER LUIZ CANALE (ADVOGADO)
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO DA CUNHA BARROS (ADVOGADO) MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (ADVOGADO)
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES (ADVOGADO) MARIO CEZAR PEDROSA SOARES (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

			EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) MARIA LUCIA LINS CONCEICAO DE MEDEIROS (ADVOGADO)
AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
			RAFAEL FORTUNA DOREA BARRETO (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54025 6790	28/01/2026 11:02	4º RMA GAVAZZONI (JAN-26)	Petição



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE BARREIRAS/BA

Recuperação Judicial nº 8005857-33.2025.8.05.0022

PAULO OLIVEIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, na condição de Administrador Judicial, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “c” da lei 11.101/2005.

Salvador, 28 de janeiro de 2026.

PAULO OLIVEIRA

OAB/BA – 29.296

Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002

(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.***-26 em 03/09/2026 14:37:59
Número do documento: 26012811020963400000515470421
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012811020963400000515470421>
Assinado eletronicamente por: PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA - 28/01/2026 11:02:12

SUMÁRIO

I. BREVE SÍNTESE.....	3
II. DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO GRUPO.....	4
II.A. Atividade Agrícola.....	4
Quadro – Estimativa de Produção Safra 2025/2026.....	5
II.B. Transporte/Logística.....	6
II.C. Combustíveis.....	7
III. DO FINANCIAMENTO OBTIDO PELOS RECUPERANDOS.....	7
IV. DA ANÁLISE MENSAL DE CONTAS - ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL.....	10
V. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO / VISTORIA IN LOCO.....	13
VI. CONCLUSÃO.....	21



I. BREVE SÍNTESE

1. Este relatório tem por finalidade apresentar a evolução processual e operacional do Grupo Gavazzoni após a entrega do terceiro Relatório Mensal de Atividades (“RMA”), protocolado em 25 de dezembro de 2025. Desde então, novas medidas relevantes foram adotadas no âmbito da Recuperação Judicial, com destaque para a verificação de créditos realizada por este Administrador Judicial em 27 de dezembro de 2026, encontrando-se em curso as providências junto à Secretaria deste Juízo para a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, a fim de dar ciência aos credores acerca da relação de créditos apresentada e viabilizar o exercício do contraditório legal.

2. Confira-se quadro com as principais movimentações do processo até o momento:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/2025	ID.
10/09/2025	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52	519125177
12/09/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Administrador Judicial	Art. 33	519759799
30/09/2025	Deferimento da contratação e formalização do Financiamento DIP	Art. 69-A	522245776
23/10/2025	Expedição do Edital de Credores	Art. 52, §1º	526752648
27/10/2025	Apresentação do primeiro RMA	Art. 22, II, “c”	527445654
12/11/2025	Último dia do prazo para divergências e habilitações	Art. 7º, § 1º	—
13/11/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53	530564411
25/11/2025	Apresentação do segundo RMA	Art. 22, II, “c”	532182324
28/11/2025	Apresentação do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial	Art. 22, II, “h”	532746882

Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002

(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/2025	ID.
04/12/2025	Parecer do Ministério Público sobre o Plano de Recuperação Judicial	—	533824265
25/12/2025	Apresentação do terceiro RMA	Art. 22, II, “c”	536892014
27/12/2025	Verificação de créditos	art. 7º, §2º	536957641

3. Com a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, iniciar-se-á o prazo para a apresentação de impugnações à relação de credores, na forma do art. 8º, bem como o prazo para a formulação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, conforme dispõe o art. 55, todos da Lei nº 11.101/2005.

II. DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO GRUPO

4. O Grupo Gavazzoni permanece desenvolvendo atividades nos três núcleos – **(A)** agrícola, **(B)** transportadora e **(C)** combustíveis – em estrutura integrada, com coordenação central exercida por Eliton Gavazzoni e participação dos demais Recuperandos como coproprietários de imóveis rurais e garantidores de obrigações empresariais. Para facilitar a compreensão das atividades, o relatório apresentará análise individualizada de cada núcleo operacional, abordando suas especificidades, estágio de desenvolvimento e interconexões no sistema produtivo do grupo.

II.A. Atividade Agrícola

5. Na vistoria *in loco* realizada em 20/01/2026, constatou-se a evolução da safra 2025/2026, integralmente plantada, com desenvolvimento compatível com o calendário agrícola regional. As áreas destinadas ao cultivo de soja apresentam bom desenvolvimento vegetativo, inclusive após a ocorrência de períodos pontuais de estiagem em alguns lotes, os quais não ocasionaram impactos relevantes no desempenho das lavouras, considerando as características das variedades utilizadas. As práticas de manejo previstas ao longo do ciclo vêm sendo executadas regularmente, incluindo aplicações preventivas para manutenção da sanidade das plantas.



6. Com base nas avaliações mais recentes da equipe agrícola e do consultor responsável, estima-se produtividade média entre 55 e 60 sacas por hectare, de modo que, considerando a área total plantada com soja, estimada em 3.613 hectares, a produção esperada situa-se entre 198.715 e 216.780 sacas, mantidas as condições agronômicas atualmente verificadas. A colheita encontra-se prevista para a segunda semana do mês de março de 2026.

7. O sorgo, cultivado em área aproximada de 2.387 hectares, igualmente se encontra integralmente implantado e apresenta desenvolvimento compatível com o cronograma técnico informado, inclusive em áreas de primeiro ano de cultivo. As atividades de manejo seguem em curso, com a realização de adubações de cobertura e ações de controle fitossanitário, sem registro de intercorrências relevantes até o momento. As avaliações indicam produtividade média estimada em torno de 70 sacas por hectare, resultando em produção esperada de aproximadamente 167.090 sacas, podendo alcançar patamares superiores caso as condições climáticas permaneçam favoráveis. A colheita do sorgo está prevista para o mês de abril de 2026.

8. Confira-se quadro abaixo:

Quadro – Estimativa de Produção Safra 2025/2026

Cultura	Área plantada (ha)	Produtividade estimada (sc/ha)	Produção estimada (sacas)	Previsão de colheita
Soja	3.613	55 a 60	198.715 a 216.780	2ª semana de março/2026
Sorgo	2.387	~70	167.090	abril/2026

9. Persistem restrições operacionais decorrentes da indisponibilidade parcial de maquinários em razão de constrições judiciais, o que demanda ajustes pontuais no cronograma, sem interrupção das atividades. As obras de ampliação da infraestrutura de irrigação permanecem condicionadas a novos repasses financeiros do financiador para a conclusão da etapa final.

II.B. Transporte/Logística

Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002

(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



10. No período em análise, foram mantidas as atividades de transporte rodoviário de cargas, com utilização da frota disponível, permanecendo parte dos veículos em operação, conforme a programação logística do grupo.
11. No que se refere ao contrato de execução de fretes sob demanda mencionado no RMA anterior, os Recuperandos informaram que são executados na rota entre a região do Estado do Tocantins, como origem das cargas, e o município de Campina Grande, no Estado da Paraíba, atendendo demandas do setor do agronegócio.
12. As operações de transporte são realizadas em parceria com grupo empresarial terceiro, sendo que as cargas transportadas pertencem, entre outras, às empresas Safra Premium, Agro Mourão e XP Agronegócio. Foi informado que, conforme a operação, a nota fiscal que acompanha a mercadoria durante o transporte pode ser emitida por diferentes empresas envolvidas na cadeia logística, de acordo com a origem da carga e a estrutura adotada em cada frete.
13. Até o presente momento, este Administrador Judicial não teve acesso aos contratos que formalizam as operações de transporte, os quais foram solicitados para verificação das condições pactuadas e do enquadramento operacional das atividades.



II.C. Combustíveis

14. O núcleo de revenda e distribuição de combustíveis permanece em operação, com atuação voltada ao varejo regional, atendendo clientes externos e frotas de terceiros. Parcela da operação é destinada ao abastecimento interno das fazendas e da frota própria do Grupo, evidenciando a integração entre os diferentes núcleos de atividade.
15. Após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, foram identificados ajustes na operação em razão de restrições de liquidez, os quais demandaram readequações no fluxo operacional, sem interrupção permanente das atividades ou da reposição de estoques.
16. Os postos mantiveram funcionamento ao longo do período, tendo ocorrido interrupções pontuais relacionadas a oscilações no fluxo de caixa, sem prejuízo à continuidade das atividades no período analisado.

III. DO FINANCIAMENTO OBTIDO PELOS RECUPERANDOS

17. Conforme apurado quando da elaboração do terceiro Relatório Mensal de Atividades, apresentado em 25/12/2025, o montante então já liberado no âmbito do financiamento DIP totalizava R\$ 16.160.035,70, englobando tanto a entrega de insumos agrícolas quanto os repasses financeiros destinados a capital de giro, conforme demonstrado a partir das notas fiscais emitidas e dos comprovantes de liberação disponibilizados à época.
18. Na sequência, com base nas informações adicionais prestadas pelos Recuperandos e pela financiadora, bem como nos comprovantes e demonstrativos por eles apresentados, apurou-se que, até o encerramento do mês de dezembro de 2025, o total das liberações atingiu R\$ 18.411.715,79, já incluídos os valores anteriormente considerados no terceiro RMA.
19. Posteriormente, no mês de janeiro de 2026, foram realizadas novas liberações no montante de R\$ 1.472.533,99, sendo R\$ 200.000,00 referentes a recursos financeiros destinados a capital de giro e R\$ 1.272.533,99 correspondentes à entrega adicional de insumos agrícolas.



20. Assim, até a presente data, o montante total já liberado em favor do Grupo Recuperando alcança R\$ 19.884.249,78, contemplando, de forma consolidada, tanto a entrega de insumos agrícolas quanto os repasses financeiros destinados a capital de giro, conforme demonstrado na tabela de repasses atualizada até 21/01/2026, abaixo colacionada.

REALIZADO

Data Base: 21/01/2026

INSUMOS	2025				2026					TOTAL
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	21/01/2026	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	
FERTILIZANTES	-	6.449.356,75	988.483,14	1.652.800,38	954.790,20					10.045.430,47
SEMENTES	-	1.204.648,00	970.356,00							2.175.004,00
ESPECIALIDADES	-	1.546.643,50		109.420,00	18.000,00					1.674.063,50
DEFENSIVOS	-	1.876.689,46	45.190,00	2.518.128,56	299.743,79					4.739.751,81
SUB TOTAL INSUMOS	-	11.077.337,71	2.004.029,14	4.280.348,94	1.272.533,99	-	-	-	-	18.634.249,78
CONTRATO DE SOJA										
GIRO MENSAL/ANTEC. SOJA		350.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00					1.250.000,00
GIRO PIVÔ/ANTEC. SOJA										-
SUB TOTAL FINANCEIRO	-	350.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00	-	-	-	-	1.250.000,00
TOTAL GERAL	-	11.427.337,71	2.354.029,14	4.630.348,94	1.472.533,99	-	-	-	-	19.884.249,78

21. Saliente-se, por oportuno, que o valor total de liberações previstas até o mês de janeiro de 2026 correspondia ao montante de R\$ 22.021.771,30, não tendo sido, até o momento, verificada a liberação integral desse valor, seja no tocante à entrega de insumos agrícolas, seja quanto aos repasses financeiros. Confira-se cronograma originário:



GRUPO GAVAZZONI
CRONOGRAMA DE ENTREGAS

INSUMOS	2025				2026					TOTAL
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	
FERTILIZANTES	-	7.818.588,31	2.450.000,00							10.268.588,31
SEMENTES	-	1.983.008,00								1.983.008,00
ESPECIALIDADES	-	1.407.443,50	192.280,00							1.599.723,50
DEFENSIVOS	-	1.876.689,46	1.350.000,00	1.225.000,00	668.762,00	200.000,00				5.320.451,46
SUB TOTAL INSUMOS	-	13.085.729,27	3.992.280,00	1.225.000,00	668.762,00	200.000,00	-	-	-	19.171.771,27
CONTRATO DE SOJA										
GIRO MENSAL/ANTEC. SOJA		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	150.000,00	2.600.000,00
GIRO PIVÔ/ANTEC. SOJA			1.650.000,00						1.650.000,00	3.300.000,00
SUB TOTAL FINANCEIRO	-	350.000,00	2.000.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.800.000,00	5.900.000,00
TOTAL GERAL	-	13.435.729,27	5.992.280,00	1.575.000,00	1.018.762,00	550.000,00	350.000,00	350.000,00	1.800.000,00	25.071.771,27

22. Todavia, conforme já apurado por este Administrador Judicial e reiteradamente consignado nos relatórios anteriores, as liberações no âmbito do financiamento DIP não ocorrem de forma linear, sendo realizadas conforme a necessidade operacional da atividade agrícola. A título exemplificativo, verifica-se que, em meses anteriores, os valores efetivamente liberados foram inferiores aos montantes previstos no cronograma originário, ao passo que, no mês de janeiro, houve liberação superior ao valor originalmente previsto para esse período, como forma de compensação e adequação à dinâmica operacional.

23. Desse modo, verifica-se que as liberações podem ocorrer de maneira antecipada ou posterior ao cronograma inicialmente projetado, a depender da dinâmica produtiva e logística da atividade agrícola, inclusive como medida de adequação operacional.



IV. DA ANÁLISE MENSAL DE CONTAS - ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

24. A análise considera informações até 31/12/2025, pois o mês de janeiro/2026 ainda está em curso e será tratado no próximo Relatório Mensal, após o encerramento do período e a entrega das contas pelos Recuperandos. O Administrador Judicial realizou reuniões com a administração e o setor contábil do Grupo Gavazzoni, analisou documentos fiscais e contábeis recentes e as prestações de contas apresentadas.

25. O consolidado dos três núcleos — Combustíveis, Transporte/Logística e Agrícola — apresenta resultado contábil negativo de R\$ 1.072.184,60 no mês de dezembro de 2025, resultado da soma do resultado positivo de R\$ 38.182,68 apurado no núcleo de Combustíveis, com os resultados negativos de R\$ 246.748,94 no núcleo de Transporte/Logística e de R\$ 863.618,34 no núcleo Agrícola. Tal desempenho reflete, principalmente, o efeito das depreciações e amortizações registradas no núcleo agrícola, despesas de natureza não desembolsável que, a princípio, não comprometem o fluxo de caixa do grupo. Confira-se, a seguir, as análises individuais de cada núcleo.

IV.A. Combustíveis

26. Em dezembro de 2025, o núcleo de combustíveis registrou receita líquida de R\$ 970.295,55, com CMV de R\$ 750.942,77, resultando em lucro bruto de R\$ 219.352,78. As despesas operacionais totalizaram R\$ 183.213,52, compostas por despesas com pessoal, administrativas, financeiras e custos operacionais, enquanto as despesas financeiras somaram R\$ 3.414,65.

27. Em razão desses valores, o período foi encerrado com resultado operacional positivo de R\$ 38.182,68, correspondente ao lucro líquido do mês. Em comparação, em outubro de 2025 o núcleo apurou resultado operacional positivo de R\$ 197.938,70, enquanto em novembro de 2025 registrou resultado negativo de R\$ 78.073,75.

28. Dessa forma, os dados de dezembro de 2025 indicam resultado positivo, após resultado negativo apurado em novembro.



IV.B. Transporte/Logística

29. No que se refere aos fretes sob demanda realizados na rota entre o Estado do Tocantins e o município de Campina Grande/PB, as operações são executadas em parceria com grupo empresarial terceiro que adota regime tributário diferenciado, com incidência de ICMS sobre transporte em alíquota reduzida, em razão de incentivos fiscais aplicáveis.
30. Em razão dessa estrutura, os valores provenientes dos fretes vêm sendo operacionalizados, no período, por intermédio da pessoa física do sócio, não ingressando diretamente nas contas bancárias da pessoa física (o que será analisado com maior profundidade no próximo RMA).
31. Os recursos recebidos são utilizados para o custeio das despesas relacionadas à execução do transporte, incluindo combustível, manutenção, despesas de viagem e demais gastos vinculados à prestação do serviço, até a entrega das cargas no destino final.
32. A análise dos extratos bancários da pessoa física permitiu identificar ingressos financeiros compatíveis com as operações informadas, oriundos, entre outros, de Safra Premium, Agro Mourão e XP Agronegócio, em consonância com as informações prestadas quanto à origem dos recursos.
33. No que se refere à pessoa jurídica, verifica-se que, no mês de dezembro de 2025, não houve reconhecimento de receita líquida operacional, conforme a Demonstração do Resultado do Exercício apresentada. No mesmo período, foram registradas despesas operacionais no montante de R\$ 246.748,94, compostas por despesas com pessoal no valor de R\$ 192.886,11, abrangendo salários, pró-labore, 13º salário, férias, FGTS e verbas rescisórias. As despesas administrativas totalizaram R\$ 53.050,53, com destaque para depreciações e amortizações no valor de R\$ 52.050,53, além de despesas financeiras de R\$ 812,30, relativas a juros e comissões bancárias.
34. Em razão da ausência de receitas reconhecidas na pessoa jurídica e da contabilização das despesas acima indicadas, o núcleo de transporte encerrou o mês de dezembro de 2025 com resultado negativo de R\$ 246.748,94. Por outro lado, a documentação evidencia a manutenção de ativos



registrados no imobilizado, bem como a existência de passivos financeiros, trabalhistas, tributários e adiantamentos de clientes, conforme detalhamento apresentado.

35. O Administrador Judicial informa que a sistemática adotada será acompanhada, com verificação da rastreabilidade das movimentações financeiras, regularidade fiscal das operações e impactos no fluxo de caixa da recuperanda, podendo ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares.

IV.C. Agrícola

36. A análise contábil-financeira referente ao mês de dezembro de 2025 confirma a manutenção do comportamento típico do ciclo produtivo da safra 2025/2026, ainda marcado pela ausência de receitas operacionais relevantes, uma vez que não houve colheita nem comercialização de grãos no período.

37. No período, o núcleo agrícola registrou lucro bruto negativo de R\$ 15.582,00, decorrente de custos pontuais, sem geração de receita líquida. As despesas administrativas totalizaram R\$ 848.036,34, concentradas, majoritariamente, em depreciações e amortizações, no montante de R\$ 840.139,61, além de pró-labore e despesas financeiras residuais. Em razão disso, o mês foi encerrado com prejuízo contábil de R\$ 863.618,34.

38. Desconsiderando-se os efeitos das depreciações e amortizações, o resultado real do mês de dezembro seria um prejuízo residual de apenas R\$ 23.478,73, valor significativamente inferior ao resultado contábil apresentado. Tal constatação é corroborada pelo Livro Caixa de dezembro/2025, que aponta desembolso financeiro total de R\$ 101.713,39, concentrado em despesas ordinárias da safra, tais como manutenção de máquinas, cantina, peças e serviços, compatíveis com a fase de custeio agrícola em curso.



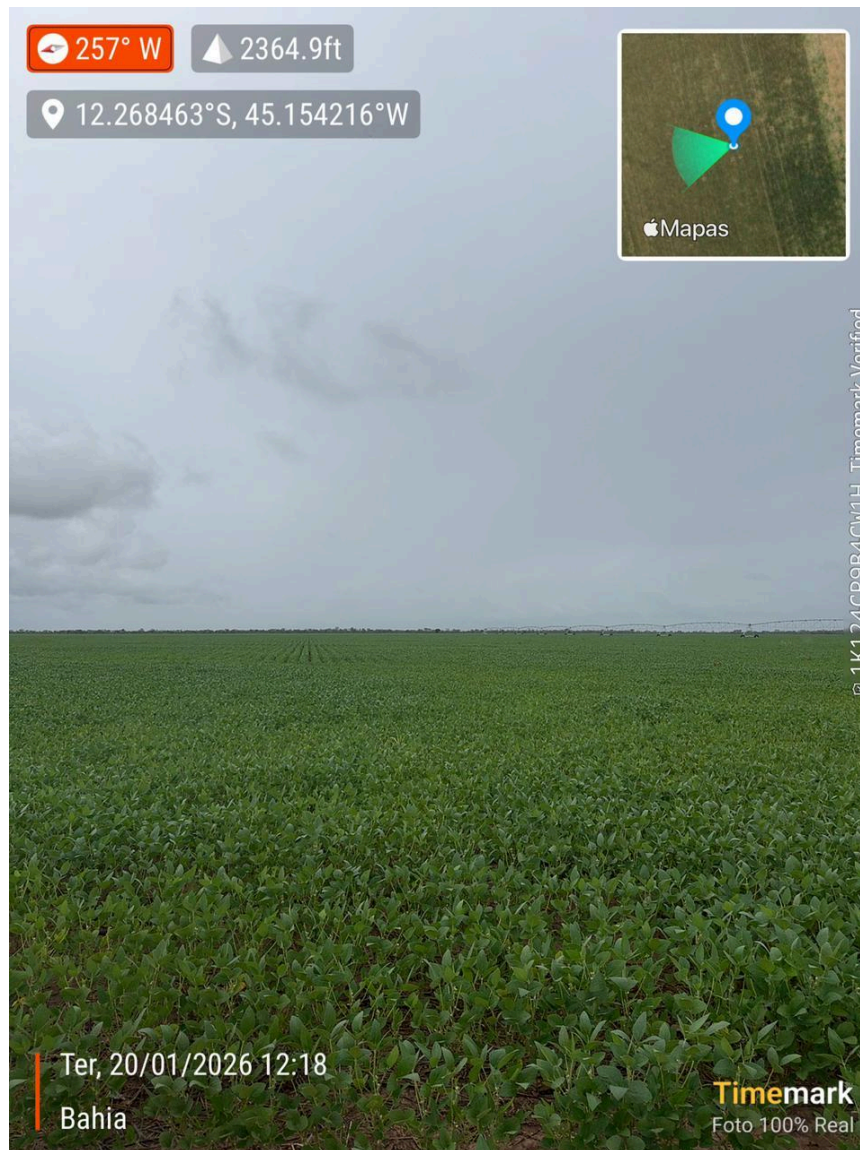
39. De forma semelhante, em outubro de 2025, o prejuízo contábil de R\$ 7.726.769,89 seria reduzido para aproximadamente R\$ 165.785,49, sem as depreciações, e, em novembro de 2025, o prejuízo de R\$ 9.458.419,64 seria reduzido para cerca de R\$ 217.156,02, caso desconsideradas tais despesas.

40. Dessa forma, o comparativo mensal evidencia que os prejuízos apurados decorrem quase integralmente de encargos contábeis não desembolsáveis, especialmente depreciação e amortização, não refletindo deterioração abrupta da operação nem inviabilidade econômica da atividade. O resultado ajustado demonstra que, sem tais rubricas, os meses analisados se aproximam substancialmente do equilíbrio operacional, reforçando a leitura de que a empresa permanece em funcionamento regular, com ativos produtivos essenciais à continuidade de suas atividades.

V. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO / VISTORIA *IN LOCO*

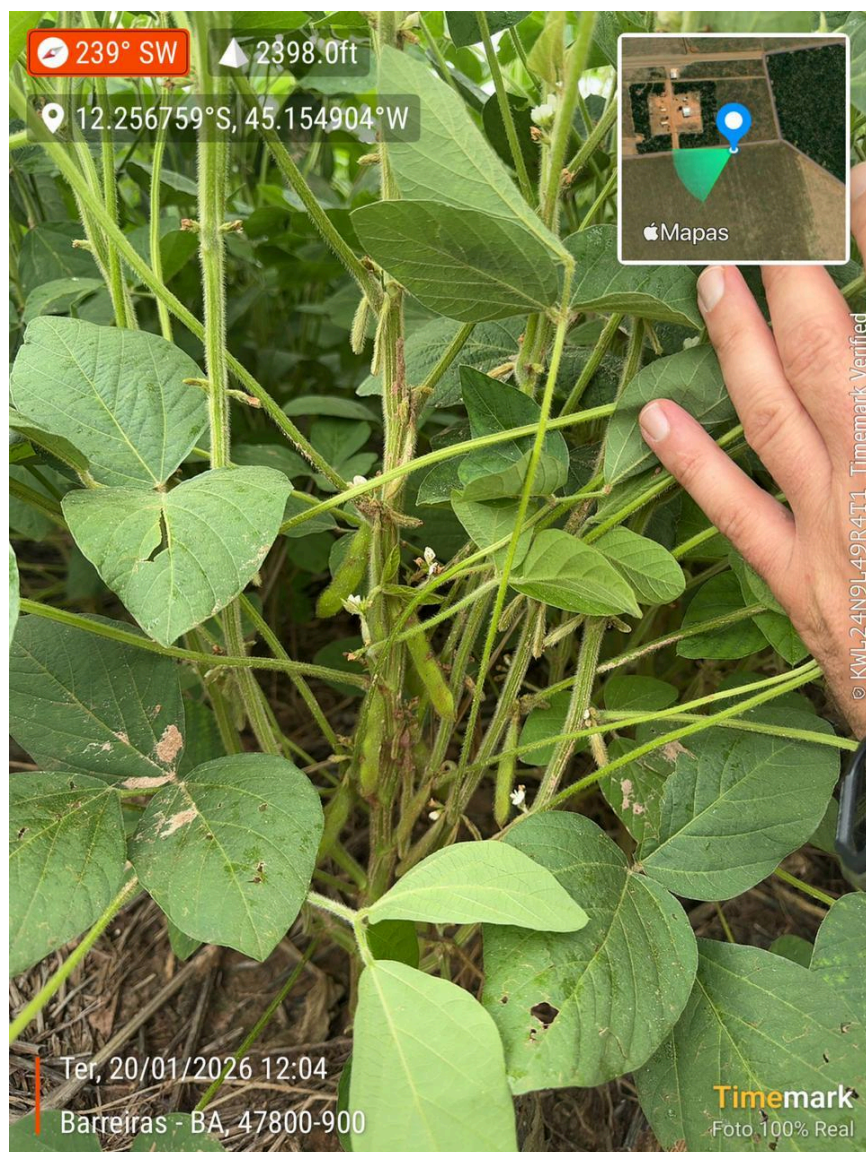
41. Os registros fotográficos confirmam que as operações agrícolas estão em andamento, com áreas já plantadas. Confira-se a seguir:





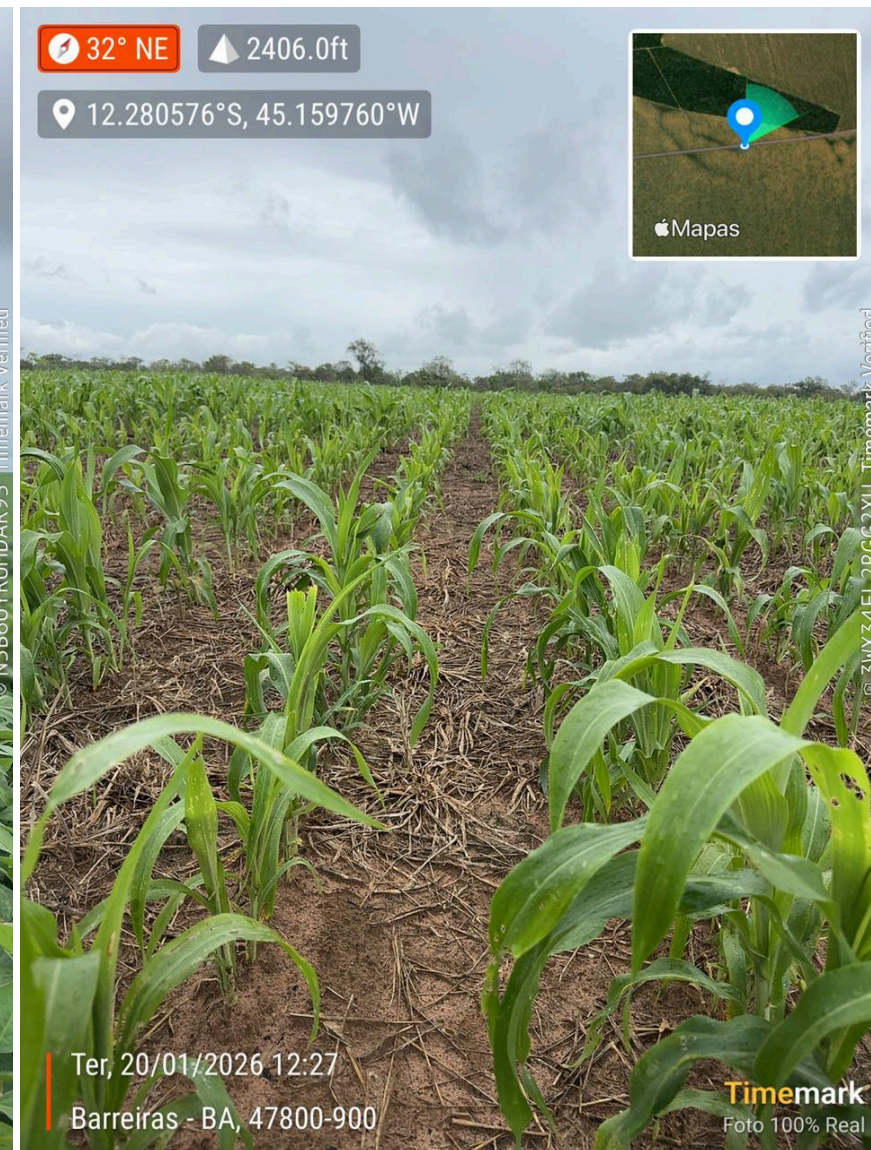
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





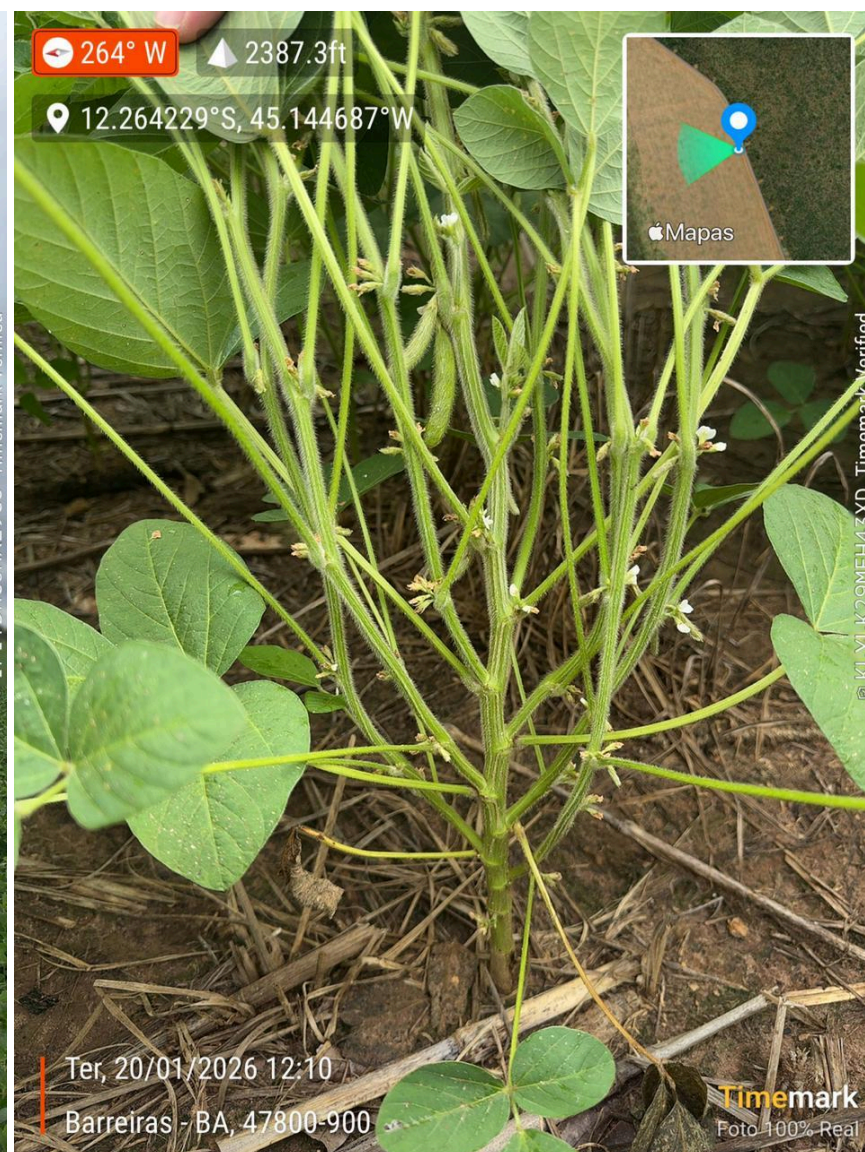
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





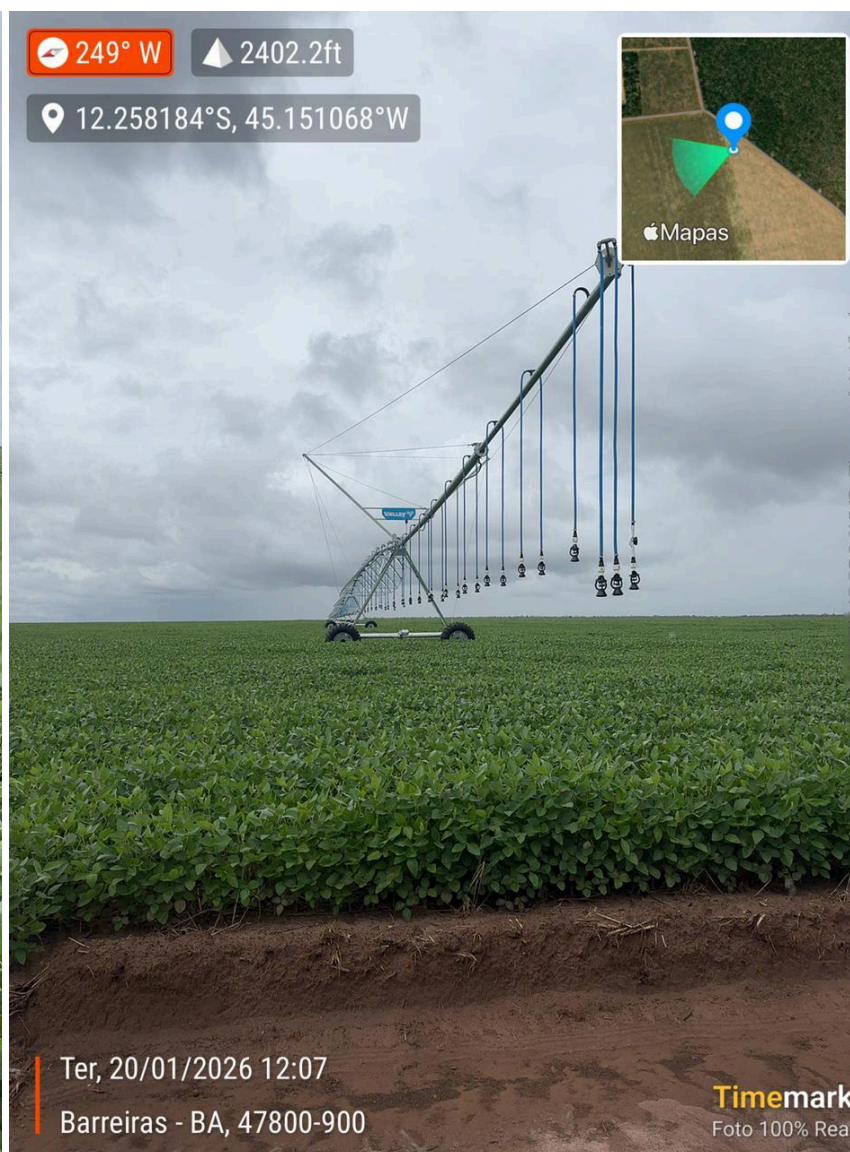
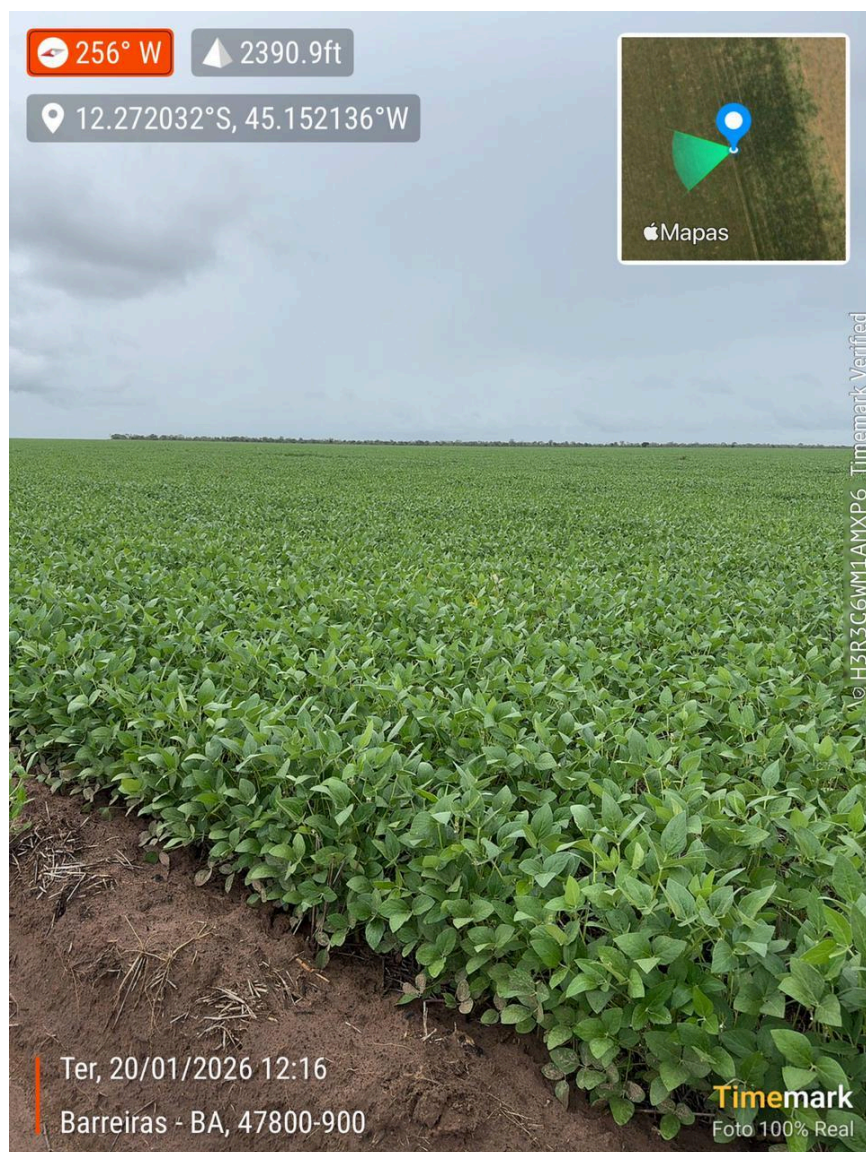
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



VI. CONCLUSÃO

42. À vista do exposto, este Administrador Judicial destaca, para fins de ciência do Juízo e dos credores, o seguinte:
- A. No núcleo agrícola, constatou-se o avanço do cultivo da safra 2025/2026, com as áreas integralmente plantadas, culturas em desenvolvimento vegetativo e expectativa de início da colheita nos prazos informados, não havendo registro de receitas no período em razão do estágio pré-colheita.
 - B. No núcleo de transporte e logística, as operações permaneceram em execução, sendo observado que a dinâmica de recebimentos ocorreu, no período, por intermédio da conta da pessoa física do sócio, conforme a sistemática informada, circunstância que resultou na ausência de reconhecimento de receitas na pessoa jurídica no mês analisado.
 - C. O núcleo de combustíveis apresentou resultado operacional positivo no mês de dezembro de 2025, mantendo o funcionamento regular das atividades no período.
 - D. No aspecto financeiro, o financiamento DIP permanece em execução, tendo sido liberado, até a presente data, o montante total de R\$ 19.884.249,78, entre entrega de insumos agrícolas e repasses financeiros destinados a capital de giro.
43. Sendo estas as considerações pertinentes ao momento processual, o Administrador Judicial permanece à disposição do Juízo para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Salvador, 28 de janeiro de 2026.

PAULO OLIVEIRA

OAB/BA – 29.296

